



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023-CPLC

TERMO ADITIVO
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL**, FIRMADO ENTRE
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
E A EMPRESA **MAXIFROTA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE FROTA LTDA**, COMO
MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49. [REDACTED]

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.284.516/0001-61, sediada na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº: 706.586.685-87 e RG nº: 5. [REDACTED] 28 SSP/BA.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 745/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **15 de abril de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde no abastecimento de combustível.

CONSIDERANDO, a essencialidade da locomoção dos funcionários para entrega e transporte de materiais e também transportar pacientes que utilizam os carros para consultas de extrema necessidade.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 030/2023**, cujo objeto refere-se à **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica,**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 18 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ Nº 27.284.516/0001-61
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 706.586.685-87
REPRESENTANTE LEGAL

